

## 11 — Composição do Júri:

Presidente — Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso (Director)  
Vogais efectivos:

Olga Maria Moreira Rocha Carvalho (Subdirectora)  
Ana Maria Polónio dos Santos e Santos Neves (Chefe de Serviços de Administração Escolar)

## Vogais suplentes:

Maria João Franco Passos Coimbra (Adjunta do Director)  
Filipa Alexandrina da Silva Alves Ferreira (Assistente Técnico)

12 — Os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos elementos do método de selecção, a grelha classificativa e a valoração final, desde que as solicitem.

## 13 — Exclusão e notificação dos candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de Selecção Avaliação Curricular.

15 — Critério de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Preferência pelo candidato que já tenha trabalhado na Escola
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- Valoração da Experiência Profissional (EP)
- Valoração da Formação Profissional (FP)

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

## 18 — Formalização das candidaturas:

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do agrupamento de escolas, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)  
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)  
*Curriculum vitae* datado e assinado  
Declarações da experiência profissional (fotocópia)  
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Assiste o júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado no *Diário da República*, na página electrónica deste Agrupamento, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

01 de Fevereiro de 2010. — O Director do Agrupamento, *Rui Filipe Pereira de Noronha Trancoso*.

202865184

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

## Aviso n.º 2598/2010

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se publico que se encontra para consulta no placard dos Serviços Administrativos, deste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do Pessoal não Docente reportada a 31 de Dezembro de 2009.

O Pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Alter do Chão, 01 de Fevereiro de 2010. — O Director, *Francisco José de Oliveira Corado Alves*.

202861888

## Agrupamento de Escolas de Mértola

## Aviso n.º 2599/2010

**Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial para assistente operacional.**

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Mértola, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, e no uso das competências concedidas pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 18 de Junho de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de quatro horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mértola

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e Encarregados de Educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: correspondente a 3.00€/ hora

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Composição do Júri:

Presidente: Júlio Manuel Salvador da Silva — Director

Vogais efectivos:

Maria Madalena Lança Marques — Chefe Serviços de Administração Escolar

Anabela dos Santos Inácio Filipe — Assistente Técnica

Vogais suplentes:

Carla Maria Angelina Gomes Guedelha — Subdirector  
João Manuel Guerra Teixeira — Assistente Operacional

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mértola e entregue, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director do Agrupamento, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas de Mértola, Achada de S. Sebastião, 7750 -295 Mértola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia), *curriculum vitae* datado e assinado, declarações de experiência profissional (fotocópias) e certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia).

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (30%) e Entrevista de avaliação de competências (70%).

14 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela entrevista de Avaliação de Competências. Transitarão à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

15 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB2,3/ES de S. Sebastião de Mértola.

26 de Janeiro de 2010. — O Director, *Júlio Manuel Salvador da Silva*.

202863101

## Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Dr. Francisco Fernandes Lopes

### Aviso n.º 2600/2010

#### Lista de Antiguidade do Pessoal Docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão

Dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente da Escola Secundária do Dr. Francisco Fernandes Lopes — Olhão, a lista de antiguidade dos docentes com referência a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Data: 9 de Outubro de 2009. — Nome: *Idalécio Lourenço Santos Nicolau*, Cargo: Director.

202729452

## Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Garcia Domingues

### Despacho n.º 2462/2010

Foi nomeado para avaliador em comissão de serviço, no período de 2 de Março de 2009 a 31 de Agosto de 2009, nos termos dos pontos 15 e 16 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março e n.º 3 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 DE 22 de Maio, o docente Carlos Jorge de Jesus Caldeira Gomes, do grupo do grupo 260-Educação Física.

29 de Janeiro de 2010. — O Director, *António José Condessa Martins*.

202859709

## Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação

### Despacho n.º 2463/2010

O Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 164/2008, de 8 de Agosto, aprovou a orgânica do Ministério da Educação, tendo o Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto, aprovado a estrutura orgânica do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE). Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, compete aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau a organização da estrutura interna do serviço ou organismo. Por outro lado, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, foi determinado que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efectivos do serviço, são da responsabilidade do respectivo dirigente máximo. Nos termos da alínea b) do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, foi determinada a adopção de um modelo de estrutura matricial nas áreas de actividade de desenvolvimento de projectos transversais relacionados com a modernização administrativa, a inovação e o desenvolvimento de processos, o acompanhamento e monitorização das políticas educativas, a auditoria e a interoperabilidade dos sistemas de informação e a difusão da informação.

A Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, aprovou a estrutura nuclear dos serviços e a Portaria n.º 378/2007, de 30 de Março, fixou em cinco o número máximo de chefes de equipas multidisciplinares, não se encontrando neste momento constituída nenhuma. Em face do que antecede, e tendo em conta as actuais necessidades de funcionamento do GEPE, determino:

1 — É criada a Equipa de Assessoria à Direcção (EAD), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa da Directora-Geral, com as seguintes competências:

- Acompanhar a gestão de recursos humanos do GEPE e dirigir o planeamento e execução da formação interna;
- Implementar e administrar aplicações de arquivo e gestão documental;
- Acompanhar as acções de comunicação interna e externa;
- Prestar assessoria geral à Direcção, designadamente em matérias de planeamento interno, de avaliação, de definição de estratégias de mudança e de apoio jurídico.

2 — É criada a Unidade de Infra-Estruturas Tecnológicas da Educação (UITE), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa do Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, com as seguintes competências:

- Gerir a implementação e manutenção das infra-estruturas tecnológicas de suporte aos sistemas de informação e comunicação das escolas e dos órgãos e serviços do ME;
- Gerir a rede de comunicações de voz, dados e vídeo dos estabelecimentos de ensino e dos organismos do Ministério da Educação.

3 — É criada a Unidade de Portais e Sistemas de Informação (UPSI), com a natureza de uma equipa multidisciplinar, e que funciona na dependência directa do Director de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, com as seguintes competências:

- Gerir os processos de levantamento de requisitos técnicos e funcionais para os portais e serviços disponibilizados na Internet no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;
- Gerir os processos de desenvolvimento e manutenção evolutiva e correctiva dos portais e serviços disponibilizadas na Internet no âmbito do Plano Tecnológico da Educação;
- Assegurar os novos desenvolvimentos e a manutenção das aplicações de gestão da oferta educativa e formativa (SIGO), e garantir a produção dos respectivos relatórios e publicações.

4 — O pessoal necessário ao funcionamento das Unidades agora criadas é designado por despacho interno da Directora-Geral.

5 — É nomeada chefe de equipa da EAD a licenciada Zélia de Jesus Pacheco da Silva, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

6 — É nomeado chefe de equipa da UITE o licenciado Isaque Pessanha Gomes, a quem atribuo o estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.